

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## Parecer do Conselho Fiscal sobre o Programa de Ação e Orçamento para 2025

### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 12º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, recebemos e examinámos o documento a seguir indicado, relativo ao programa de ação e orçamento para o ano de 2025.

- Conta de Exploração Previsional, contendo o programa de ação e orçamento para o ano de 2025.

### 2. RESPONSABILIDADES

Nos termos dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, é competência da Direção das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu a apresentação da Conta de Exploração Previsional, contendo o programa de ação e orçamento para o ano de 2025.

A nossa responsabilidade encontra-se consagrada nos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu e consiste na análise, apreciação e emissão do parecer sobre a Conta de Exploração Previsional, contendo o programa de ação e orçamento para o ano de 2025 e verificar o cumprimento rigoroso dos Estatutos.

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE VISEU  
Instituição Particular de Solidariedade Social

---



**3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE AÇÃO**

Gostaríamos de manifestar o nosso apreço pelos objetivos estratégicos delineados, pois consideramos estarem enquadrados nos princípios definidos nos Estatutos desta Instituição Particular de Solidariedade Social.

Gostaríamos ainda de manifestar o nosso apreço pelas iniciativas que se propõem dinamizar para o ano de 2025, pois consideramos algumas delas inovadoras, oportunas e adequadas, atribuindo com certeza uma outra dimensão à Instituição.

**4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO**

Considerando os orçamentos parcelares, verifica-se uma continuidade dos serviços/valências existentes no ano em curso, à exceção do C.A.T.L, do CLDS 4G - Viseu Comunidade de Afetos e do CLDS 4G - Viseu Positivo, que são a Creche, o Pré-Escolar, o CAAV, o SAAS, a Formação, o Viseu de Afetos - Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens, o BPI-Seniores e o CLDS 5G-Viseu.

Considerando ainda os orçamentos parcelares, há a destacar a previsibilidade de contas equilibradas pelo lado positivo de quase todos os serviços/valências, com exceção para a Pré-Escolar e a Formação que se prevê que sejam negativas.

**5. RECOMENDAÇÕES**

Recomendamos a esta Direção que, de um modo geral, continue a utilizar os procedimentos necessários, para que o Orçamento de Exploração Previsional não sofra grandes desvios em relação às Contas de Gerência futuras e traduza quanto possível a posição financeira da Instituição.

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE VISEU  
Instituição Particular de Solidariedade Social

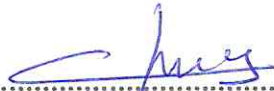
---

6. PARECER

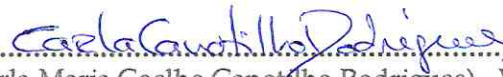
Face ao exposto nos pontos anteriores, somos de parecer que a Conta de Exploração Previsional, contendo o programa de ação e orçamento para o exercício de 2025, apresentado pela Direção, poderá ser aprovado pela Assembleia-Geral.

Viseu, 26 de Novembro de 2024

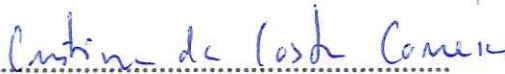
O CONSELHO FISCAL,



.....  
(Carlos Manuel Costa e Silva) - Presidente



.....  
(Carla Maria Coelho Canotilho Rodrigues) - Vogal



.....  
(Cristina da Costa Correia) - Vogal